

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"ABRE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL."

Sidnei Eckert, Prefeito Municipal de Arroio do Meio, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.376/2005 e suas alterações, que estabelece o plano de carreira e remuneração do magistério público do Município de Arroio do Meio, Decreto Municipal nº 2.531/2019 e suas alterações, que regulamenta a realização de Concursos Públicos no Município de Arroio do Meio, Lei Municipal nº 3.631/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Arroio do Meio, Lei Municipal nº 3.640/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro permanente de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas, estabelece o plano de carreira e pagamento e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Arroio do Meio/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados, considerando a legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos de acesso:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Arroio do Meio/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 Concurso Público consistirá das seguintes etapas:
 - a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de Professor;
 - c) provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o cargo de Motorista.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

AROLO DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
 - a) Anexo I Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos;
 - b) Anexo II Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Concurso Público, no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio e nos sites: arroiodomeio.rs.gov.br e fundação dasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas. nas formas:
 - a) presencial Av. Getúlio Vargas, 5558 Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 Canoas/RS;
 - b) por telefone (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

N°	Cargos	Vagas e/ou C.R. NÍVE	Tipo de Provas L ESCOLAR F	Turno de Provas Objetivas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico - Mês
01	Motorista	C.R.	Objetivas e Prática	А	Ensino Fundamental	44h	R\$ 3.162,50
	NÍVEL ESC	OLAR MÉDIC	/ CURSO NO	RMAL COM	ESTÁGIO (Mag	jistério)	
02	Auxiliar de Secretaria	C.R.	Objetivas	А	Ensino Médio	44h	R\$ 2.530,00
03	Professor Área I	C.R.	Objetivas e Títulos	А	Curso Normal com estágio (Magistério) ou Ensino Superior	20h	R\$ 2.656,50
		NÍ	VEL ESCOLA	R SUPERIOR	₹		
04	Contador	01 + C.R.	Objetivas	В	Ensino Superior	35h	R\$ 7.590,00
05	Fonoaudiólogo	C.R.	Objetivas	В	Ensino Superior	20h	R\$ 3.162,50
06	Professor Área II - Educação Física	C.R.	Objetivas e Títulos	В	Ensino Superior	20h	R\$ 3.352,25
07	Professor Área II - Geografia	C.R.	Objetivas e Títulos	В	Ensino Superior	20h	R\$ 3.352,25
08	Professor Área II - História	C.R.	Objetivas e Títulos	В	Ensino Superior	20h	R\$ 3.352,25
09	Professor Área II - Língua Inglesa	C.R.	Objetivas e Títulos	В	Ensino Superior	20h	R\$ 3.352,25

THE LAKE OF DEED AND THE PARTY OF THE PARTY

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	Professor Área II - Língua Portuguesa	C.R.	Objetivas e Títulos	В	Ensino Superior	20h	R\$ 3.352,25
11	Procurador	01 + C.R.	Objetivas	В	Ensino Superior	20h	R\$ 5.313,00

- 2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 2.5 Auxílio Alimentação: vale alimentação, nos termos da Lei nº 3.430/2015 e posteriores alterações.
- 2.6 Os vencimentos básicos referem-se aos valores vigentes na data do Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <u>arroiodomeio.rs.gov.br</u> e <u>fundacaolasalle.org.br/concursos</u>	27/11/25
Inscrições pela internet, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	27/11 a 17/12/25
Período para impugnação deste Edital de Abertura	27 a 02/12/25
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital de Abertura	09/12/25
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	18/12/25
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	18/12/25
Último dia para efetuar o requerimento de condições especiais para as provas objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	18/12/25
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal, para critério de desempate	18/12/25
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	15/01/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar das inscrições	16, 19 e 20/01/26
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	23/01/26

AROLO DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTROL DO MENTAL	
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	30/01/26
Data provável de aplicação das provas objetivas	08/02/26
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	09 a 19/02/26
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	09/02/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	10 a 12/02/26
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 09 horas	10/02/26
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	24/02/26
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	24/02/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	25/02/26
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	26, 27/02 e 02/03/26
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas objetivas	04/03/26
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas, exclusivamente, para o cargo de Motorista	05/03/26
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para os cargos de Professor (a entrega encerra-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	05 a 09/03/26
Data provável para aplicação das provas práticas, exclusivamente para o cargo de Motorista	14 e/ou 15/03/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	18/03/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	18/03/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	19, 20 e 23/03/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	19, 20 e 23/03/26
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	25/03/26
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	25/03/26
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos, das provas práticas, de candidatos com notas empatadas e convocação para o sorteio público de desempate, se necessário	25/03/26
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas	27/03/26
Realização do sorteio público de desempate, se necessário	28/03/26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicação de Edital com a Homologação do Resultado Final, por cargo, modo de acesso e classificação final

31/03/26

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, considerando os termos previstos neste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <u>fundacaolasalle.org.br/concursos</u>. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Arroio do Meio disponibiliza aos candidatos, junto ao Setor do Protocolo, na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste Concurso Público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.6 Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição

- 4.6.1 Do valor das taxas de inscrições:
 - a) cargo de nível escolar fundamental R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - b) cargos de nível escolar médio / curso normal com estágio (magistério) R\$ 100,00 (cem reais);
 - c) cargos de nível escolar superior R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de segunda via, até a data limite para pagamento. Serão aceitos somente o código de barras ou o QR Code do Pix constantes no boleto, não sendo admitida qualquer outra forma de pagamento.
- 4.6.5 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital. Cabe ao candidato certificar-se da efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, considerando que o não recebimento da taxa de inscrição pelo arrecadador poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.6.6 Para fins de inscrição no cargo de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.7 O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos previstos neste Edital, desde que as provas objetivas sejam aplicadas em turnos distintos, nos termos do item 2.1. deste Edital. O turno de aplicação das provas objetivas será definido e divulgado posteriormente nos sites arroiodomeio.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.8 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.9 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.11 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.12 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição

- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
 - a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico fundacaolasalle.org.br/concursos;
 - b) pagamento da taxa de inscrição no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, requerimento administrativo ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, por inscrição realizada, através do site https://sqc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso de o candidato alterar a escolha do cargo durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
 - a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade apenas neste Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento, considerando a concessão segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização da mesma.
- 4.8.20 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.8.21 Situações operacionais inesperadas no dia de realização das provas serão avaliadas pela Coordenação da Fundação La Salle, a qual caberá a deliberação adequada para a manutenção da isonomia, transparência, legalidade e segurança. Os procedimentos adotados serão comunicados ao candidato e registrados em ata da sala de provas, não cabendo qualquer reclamação posterior.
- 4.8.22 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada mediante a publicação de Edital específico de Resultado Preliminar das Inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Arroio do Meio/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Vagas Para o Modo de Acesso de Pessoa Com Deficiência

- 5.2.1 Às Pessoas com Deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público, por cargo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1. resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em conformidade com o § 3º, item II do art. 1, do Decreto nº 9.508/2018.
- 5.2.3 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.2.4 Para os efeitos deste Concurso Público, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do Concurso Público, quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.
- 5.2.5 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.6 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem documentação comprobatória da deficiência, desde que se trate de deficiência adquirida e/ou diagnosticada antes da publicação deste Edital de Abertura.
- 5.2.7 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.

- 5.2.8 Se o candidato com deficiência necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha de inscrição online, indicando o tipo de atendimento requerido e seguindo os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.9 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.10 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
 - a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital.
- 5.2.11 A data de emissão do laudo ou atestado médico deverá ter sido emitida nos últimos **36 (trinta e seis)** meses, contados da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1°, § 1°, da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 5.2.12 Nos casos de impedimentos irreversíveis que configurem deficiência permanente ou pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), o documento terá validade por prazo indeterminado, independentemente da data de emissão, desde que seja legível e contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, bem como a espécie e o grau ou nível da deficiência, incluindo suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015.
- 5.2.13 O laudo ou atestado médico, caracterizador da deficiência, deverá conter:
 - a) a data de expedição do documento;
 - b) a assinatura do médico e o número de registro no Conselho de Medicina;
 - c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - d) a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes:
 - **d.1)** quanto à comprovação de **deficiência auditiva** deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos, através do exame audiométrico;
 - **d.2)** quanto à comprovação de **deficiência visual** deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com e sem a melhor correção óptica e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
 - **d.3)** quanto à **deficiência física** deverá constar a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que comprometa a função física;
 - **d.4)** quanto à **deficiência mental** deverá constar a alteração do funcionamento intelectual inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, habilidades acadêmicas, segurança e saúde, lazer e/ou trabalho);
 - **d.5)** quanto ao **Transtorno do Espectro Autista TEA**, é necessário apresentar relatório que descreva o grau de suporte requerido, a reciprocidade social, a qualidade das relações interpessoais, bem como a presença ou ausência de estereotipias verbais e motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 5.2.14 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo pleiteado, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia por junta médica do município. Sendo assim, o candidato será homologado no modo de acesso pela entrega do laudo médico, considerando os procedimentos previstos neste Edital.
- 5.2.15 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.16 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.17 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação da junta médica do Município de Arroio do Meio/RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício das funções do cargo.
- 5.2.19 A perícia da junta médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.20 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.19, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.22 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.23 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), sendo apenas uma considerada correta, divididas por disciplinas.
- 6.1.2 A composição das provas objetivas é dividida por disciplina, conforme detalhamento abaixo:

Para os cargos de nível escolar fundamental, médio e superior - exceto para os cargos de Procurador e Professores:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico / Matemática;
- d) 10 (dez) questões de Legislação.

Para o cargo de Procurador:

- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação.

Para os cargos de Professores:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos:
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação Específica;
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico / Matemática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através de edital específico e consulta individual no site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local das provas com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03:00 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Somente serão aceitos documentos de identificação com fotografia e assinatura, inviolados, e que contenham o número de registro ou CPF, que permita a identificação do candidato.
- 6.2.13 Após a identificação do candidato por documento digital, para fins de ingresso em sala de prova, o aparelho celular deverá ser desligado e lacrado no envelope de segurança, para entrar na sala de provas.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para o endereço eletrônico <u>selecao@fundacaolasalle.org.br</u>, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação especial, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 A identificação especial será deliberada pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, em momento oportuno. Caso constatado quaisquer irregularidades no procedimento de validação da identificação especial, o candidato terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.21 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.22 Não será permitida a realização da prova por candidato que não tenha sua inscrição homologada.
- 6.2.23 Não serão analisados comprovantes de pagamentos da taxa de inscrição de candidatos que não constem no Edital de Homologação das inscrições, no dia de realização das provas.
- 6.2.24 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.25 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.26 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos, após o início do tempo de aplicação das provas.
- 6.2.27 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, marca-texto, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.28 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.29 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, carteiras, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.30 Todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato, antes do ingresso em sala de provas. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.31 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.32 Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra as orelhas, por completo ou parcial, a exemplo de manta ou cachecol.
- 6.2.33 Não será permitido o uso de qualquer tipo de luva nas mãos dos candidatos, durante a aplicação das provas.
- 6.2.34 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.35 Durante a realização das provas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.36 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.37 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.38 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.39 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.29 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.40 Em caso de eliminação do candidato durante a realização das provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá ao recolhimento da grade de respostas e da prova, não sendo permitido ao candidato eliminado permanecer com qualquer documento oficial do Concurso, seja original ou cópia.
- 6.2.41 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.
- 6.2.42 Caso o candidato apresente alterações fisiológicas, aguda ou crônica, durante a aplicação das provas, a exemplo de alterações de pressão arterial, aumento da frequência cardíaca, respiratória e transpiração, dentre outros, não haverá considerações para fins de alteração ou prorrogação do tempo de prova.
- 6.2.43 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.44 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.45 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.46 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.47 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.48 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.49 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.50 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala, atestando a conferência de todos os materiais e a lisura da fiscalização. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.51 Os envelopes com as Grades de Respostas dos candidatos presentes e ausentes são lacrados em malotes invioláveis e codificados numericamente, logo após o encerramento das provas, na sala de Coordenação do local. Tais malotes permanecerão armazenados na sede da Fundação La Salle, em sala-cofre com acesso controlado por fechadura eletrônica biométrica e autenticação por impressão digital, sob monitoramento contínuo por câmera.
- 6.2.52 O procedimento de abertura dos malotes para a leitura das Grades de Respostas é realizado em Ato Público, na data e horário previstos no cronograma de execução deste Edital, nas dependências da Fundação La Salle, com registro formal em Ata de Abertura de Lacres.
- 6.2.53 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.54 Não será admitido tempo extra de execução das provas, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.55 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.56 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.57 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.58 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.59 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.60 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.61 A Fundação La Salle não se responsabiliza por pertences pessoais dos candidatos deixados nos locais de provas, perdidos, extraviados ou por eventuais danos que ocorrerem durante o processo de realização das provas.
- 6.2.62 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.63 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.64 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.65 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.66 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.67 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.68 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.69 A Fundação La Salle não é responsável pela condição de saúde do candidato no dia da realização das provas. Em caso de situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança, conforme conveniência e/ou disponibilidade de atendimento. No caso da necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.2.70 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - c) portar-se de forma preconceituosa e/ou racista com qualquer pessoa que esteja no ambiente das provas;
 - d) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - e) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - f) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa leválo:
 - g) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - h) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital:
 - j) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
 - k) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado à sua realização, considerando a determinação do fiscal;
 - não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, quando determinado pela Coordenação do local de provas;
 - m) realizar registro fotográfico, por quaisquer meios, após ingresso em sala de provas;
 - n) for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala de provas foi realizado incorretamente, a qualquer tempo;
 - o) for verificado, a qualquer tempo, que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como CPF ou nome:
 - p) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
 - q) for verificado que o candidato observa sistematicamente as provas de outros candidatos, com objetivo de obter informações alheias indevidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

r) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas Práticas

- 6.3.1 Esta etapa de provas práticas terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para o cargo de **Motorista**.
- 6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de provas objetivas, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada do cargo, observada a ordem de classificação:

Cargo	Total de	Convocados	Convocados	
	Convocados	Acesso Universal	Acesso PCD	
Motorista	35	33	02	

- 6.3.3 As provas práticas consistem na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.
- 6.3.4 Em caso de não ter candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, considerando a aplicação dos critérios de desempate. Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.5 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.3.6 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.7 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado); b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 6.3.8 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.9 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
- 6.3.10 O local, o horário, descrição dos veículos e demais informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.
- 6.3.11 As condições estruturais do local de chegada, espera e realização das provas, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.
- 6.3.12 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeterse às atividades ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 6.3.13 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da prova prática.
- 6.3.14 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais das provas, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.3.15 Somente o próprio candidato poderá deliberar por realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.
- 6.3.16 Considerações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.
- 6.3.17 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, a critério da Fundação La Salle, para modo de verificação e deliberação, exclusivamente, da Banca Examinadora. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.

6.4 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.4.1 As provas de títulos referentes à Formação Acadêmica de Pós-graduação têm caráter exclusivamente classificatório e destinam-se apenas aos cargos de Professor, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, condicionada à entrega da documentação pelos candidatos aprovados na etapa de provas objetivas.
- 6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de Formação Acadêmica de Pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área do cargo pleiteado e que não seja o requisito de provimento do mesmo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo os dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.4.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.6 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.
- 6.4.7 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor iuramentado.
- 6.4.8 Para fins de comprovação da titulação de Formação Acadêmica, nas categorias de Pósgraduação, serão considerados os seguintes documentos:
 - a) Doutorado (Stricto Sensu): diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
 - b) Mestrado (Stricto Sensu): diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
 - c) Especialização ou MBA (Lato Sensu): diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.4.9 A entrega dos documentos da titulação de Formação Acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:
 - a) acessar site Fundação Salle, link 0 da La através do https://sqc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. período durante 0 específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados em sua íntegra, (frente e verso), para fins de avaliação da Banca Examinadora;
 - b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
 - c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos:
 - d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.4.10 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.11 Caso o candidato seja aprovado na etapa de provas objetivas para mais de um cargo de Professor, deverá encaminhar, de forma individualizada, a documentação comprobatória referente à prova de títulos para cada cargo. O envio de documentação única não será considerado para ambos os cargos.
- 6.4.12 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
 - a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
 - d) estiverem sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.4.13 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.4.14 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados pelo último protocolo de entrega, através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.4.15 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.4.16 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.17 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.4.18 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.19 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.20 O mesmo título não será valorado duas vezes para o mesmo cargo.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NAS PROVAS SELETIVAS

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, considerando o nível escolar do cargo, conforme descrito abaixo:

a) para os cargos de nível escolar Fundamental, Médio e Superior – exceto para os

cargos de Procurador e Professor;

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 pontos	15,0 pontos	30,00 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Raciocínio Lógico / Matemática	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	7,50 pontos	25,00 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 pontos	6,00 pontos	20,00 pontos
Total		40			100 pontos

b) para o cargo de Procurador;

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,50 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Total		40			100 pontos

c) Para os cargos de Professor.

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 pontos	15,00 pontos	30,00 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Legislação Específica	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	10,00 pontos	25,00 pontos
Raciocínio Lógico / Matemática	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 pontos	6,00 pontos	20,00 pontos
Total		40			100 pontos

7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota, será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital, conforme Anexo III.

7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para o cargo de **Motorista**, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução da prova prática, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo pesado e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- 7.2.7.1 Etapa 1 DA BALIZA realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. A delimitação da vaga da baliza observará o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). O tempo será contado da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:
 - a) não fazer uso do cinto de segurança;
 - b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
 - c) tocar os delimitadores de balizas:
 - d) subir cordão de calçada;
 - e) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
 - f) causar acidente durante a execução do exame;
 - g) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).
- 7.2.7.2 Todo candidato inicia esta etapa da prova prática da baliza com 25 (vinte e cinco) pontos, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:
 - a) não sinalizar com antecedência a manobra de entrada e saída da baliza;
 - b) não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
 - c) estacionar a mais de 50cm do meio fio;
 - d) conduzir de forma inadequada ao dirigir e manobrar em vias públicas;
 - e) interromper o funcionamento do veículo;
 - f) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- 7.2.7.3 Etapa 2 DO CIRCUITO DE RUA dirigir o veículo pesado, em circuito de rua, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, com valoração máxima de 25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(vinte e cinco) pontos. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- a) não fazer uso do cinto de segurança;
- b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- c) desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- d) subir cordão de calçada;
- e) exceder a velocidade da via;
- f) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- g) causar acidente durante a execução do exame.
- 7.2.7.4 Todo candidato inicia a prova prática com 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova prática, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa da prova prática. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:
 - a) não observar a sinalização da via;
 - b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
 - c) cometer erro de posicionamento na via ao realizar conversões:
 - d) conduzir o veículo usando somente uma das mãos no volante;
 - e) interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, no decorrer da prova;
 - f) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - g) desengrenar o veículo nos declives;
 - h) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- 7.2.8 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, os procedimentos de execução e avaliação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites <u>fundacaolasalle.org.br/concursos</u> e <u>arroiodomeio.rs.gov.br</u>, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.9 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.
- 7.2.10 Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.
- 7.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
 - a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado:
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma:
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- I) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

7.3 Das Provas de Títulos

- 7.3.1 As provas de títulos de Formação Acadêmica têm caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área do cargo pleiteado, desde que não seja o requisito para fins de ingresso no cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de Formação Acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (Stricto Sensu)	4,00 pontos	1
Mestrado (Stricto Sensu)	3,00 pontos	1
Especialização ou MBA (Lato Sensu)	1,50 pontos	2

- 7.3.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.
- 7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:
 - a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
 - c) falta de assinatura no documento apresentado;
 - d) sem tradução quando realizado no exterior;
 - e) sem equivalência à área do cargo pleiteado;
 - f) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
 - g) documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - h) arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
 - i) documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - j) título sem validação dos órgãos competentes;
 - k) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
 - I) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - m) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
 - n) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
 - o) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle;
 - p) O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" nas provas de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, cujo cálculo estará condicionado à natureza das provas aplicadas ao cargo, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 8.2 Para os cargos com somente provas objetivas, a nota final compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.3 Para o cargo com provas objetivas e provas práticas (Motorista), os candidatos poderão atingir o máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas objetivas e das provas de práticas.
- 8.4 Para os cargos com provas objetivas e provas de títulos (Professores), os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas objetivas e das provas de títulos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 8.5 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas de caráter eliminatório para todos os cargos e a classificação mínima, exclusivamente, para o cargo com provas práticas. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.
- 8.6 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
 - a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
 - b) em SEGUNDO lugar, comprovar ter exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva de Legislação ou Legislação Específica, conforme aplicado ao cargo;
 - f) em SEXTO lugar, maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico / Matemática, se aplicável ao cargo;
 - g) em SÉTIMO lugar, maior nota na prova de títulos, se aplicável ao cargo;
 - h) em OITAVO lugar, maior nota na prova prática, se aplicável ao cargo;
 - i) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.7 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.8 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.9 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
 - a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
 - d) não estiverem autenticados ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.10 Após o preenchimento do requerimento online, o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.11 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 8.12 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser interposto conforme os procedimentos previstos neste Edital, exclusivamente durante o período de recursos estabelecido no cronograma de execução.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES, GABARITOS E NOTAS DAS PROVAS.

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 9.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 9.11 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.12 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.13 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.14 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.16 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de guestões ou de suas fundamentações.
- 9.17 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.18 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.19 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.20 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.21 Não será aceita revisão de recurso interposto, recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.22 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DO PROVIMENTO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO

- 10.1 O Município de Arroio do Meio/RS reserva-se o direito de nomear os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por acesso de Pessoa Com Deficiência, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no Edital.
- 10.3 A nomeação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado os seus dados junto a Fundação La Salle até a data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final e, após essa data, junto ao Município de Arroio do Meio, através de protocolo na Prefeitura Municipal.
- 10.5 A publicação da nomeação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de Portaria, publicada junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por e-mail e/ou mensagem (via aplicativo WhatsApp), conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados junto ao município. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os contatos referidos.
- 10.6 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado, ou se de comum acordo a data da posse for estipulada no ato de nomeação, pode chegar a 60 (sessenta) dias, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação, se não tiver interesse na vaga que tem direito, poderá, no mesmo prazo solicitar o seu remanejamento, por escrito mediante protocolo e uma única vez, para o final da lista de classificação ou estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.8 A reincidência na recusa ao ingresso no quadro funcional municipal implicará em imediata eliminação do quadro de classificados do Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 10.9 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
 - a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
 - b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
 - c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino:
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Título de Eleitor:
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser acessada através do link abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
 - g) PIS/PASEP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) 1 foto 3 cm x 4 cm recente e de frente;
- i) CTPS página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- I) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Arroio do Meio/RS.
- n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99:
- q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital para o cargo pleiteado;
- r) Registro e situação regular no respectivo Conselho Profissional e CNH, quando exigido;
- s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado:
- t) Certidão de Antecedentes Criminais.
- 10.10 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.11 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
- 10.12 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos cargos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Arroio do Meio/RS.
- 10.13 O candidato apresentar-se-á para posse às suas expensas, sem compromisso do município de Arroio do Meio/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e arroiodomeio.rs.gov.br.
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 11.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 11.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites <u>fundacaolasalle.org.br/concursos</u> e <u>arroiodomeio.rs.gov.br</u>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 11.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos as etapas do Concurso Público.
- É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico <u>selecao@fundacaolasalle.org.br</u> e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado, na data determinada no cronograma de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 11.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Arroio do Meio, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9 O Município de Arroio do Meio e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Arroio do Meio, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 11.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 11.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 11.13 Deacordo com a necessidade, o Município de Arroio do Meio poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Arroio do Meio poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Arroio do Meio.

Arroio do Meio/RS, 27 de novembro de 2025.

Sidnei Eckert Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGO PÚBLICO DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Cargo Público: MOTORISTA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental concluído.
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria mínima "D".

Atribuições:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; lavagem de veículos; executar tarefas afins.

Lotação: Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso de equipamentos de proteção individual.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / CURSO NORMAL COM ESTÁGIO (Magistério)

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio concluído.

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar os serviços de organização, elaboração atualização e escrituração de documentos escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Analítica: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; organizar e dirigir os Serviços da Secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares, se houver; assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação do Serviço de Secretaria, apondo o seu número de registro ou autorização do órgão competente: participar de reuniões, assessorar a direção nos assuntos relacionados aos Serviços de Secretaria; elaborar as normas internas de funcionamento do Serviço; organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo ativo e passivo, bem como os prontuários de legislação referentes à escola e ao ensino; zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; registrar nas plataformas digitais — sejam elas de âmbito municipal, estadual ou federal — todas as informações pertinentes à escola, incluindo dados sobre o quadro profissional e o número de alunos, seriedade, transparência e precisão: extrair dados que interessem à escrituração escolar de documentos de identificação apresentados pelo aluno ou seu responsável, providenciando a pronta restituição dos mesmos; arquivar recortes e publicações de interesse da escola e inerentes ao serviço; coletar bibliografia atualizada pertinente à escrituração escolar; revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido o despacho e assinatura do diretor; providenciar o preparo de históricos escolares, certificados, atestados e outros documentos similares; cumprir, fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do diretor; providenciar a publicação de editais; elaborar relatórios e instruir expedientes; incinerar documentos obedecendo à prescrição oficial vigente; proceder à avaliação interna do serviço; participar da avaliação da escola.

Lotação: Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 (guarenta e guatro) horas:
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção e a execução das tarefas em prédios públicos municipais diversos, no mesmo contrato de trabalho.

Cargo Público: PROFESSOR ÁREA I

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Habilitação mínima de Curso Normal com estágio, ou formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena Específica (Pedagogia).

Atribuições:

Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos; adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões, necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma; participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a freguência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola: comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: As horas atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e às reuniões pedagógicas. O cumprimento das horas atividades está sujeito, de comum acordo entre a direção da escola e o membro do magistério, com a ciência da Secretaria de Educação, a ser desenvolvido na escola ou fora dela.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: CONTADOR

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Superior concluído;
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria mínima "B";
- d) Registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão.

Atribuições:

Descrição Sintética: Ser responsável pela Contabilidade do Município ou exercer Funções Contábeis de certa complexidade em um Órgão ou Secretaria do Município.

Descrição Analítica: Elaborar planos de contas, a proposta Orçamentária (PPA - LDO - LOA) e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer e revisar os balanços, efetuar perícias contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; participar de trabalho de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais; providenciar as publicações legais inerentes a área contábil; fomentar os sistemas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de informação e divulgação dos dados contábeis junto aos Órgãos Estaduais e Federais (TCE, STN, TCU e outros); acompanhar e orientar o cumprimento dos limites constitucionais pelo Município; coordenar as audiências públicas do Poder Executivo da LC nº 101/2000; dirigir veículos para deslocamento em serviço; executar tarefas afins.

Lotação: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas:
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens, realização de cursos de aperfeiçoamento.

Cargo Público: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Superior concluído;
- c) Registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão.

Atribuições:

Descrição Sintética: Atividades que envolvam atendimento fonoaudiológico na atenção direta aos pacientes e reabilitação.

Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Lotação: Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente, aos sábados, feriados, domingos e à noite.

Cargo Público: PROFESSOR ÁREA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Habilitação ou formação em Curso Superior, de licenciatura específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento especifica, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Atribuições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos: adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões. necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma: participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal. alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a freguência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: As horas atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e às reuniões pedagógicas. O cumprimento das horas atividades está sujeito, de comum acordo entre a direção da escola e o membro do magistério, com a ciência da Secretaria de Educação, a ser desenvolvido na escola ou fora dela.

Cargo Público: PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Habilitação ou formação em Curso Superior, de licenciatura específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento especifica, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atribuições: Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos: adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões. necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma: participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal. alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a freguência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: As horas atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e às reuniões pedagógicas. O cumprimento das horas atividades está sujeito, de comum acordo entre a direção da escola e o membro do magistério, com a ciência da Secretaria de Educação, a ser desenvolvido na escola ou fora dela.

Cargo Público: PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Habilitação ou formação em Curso Superior, de licenciatura específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento especifica, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Atribuições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos: adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões. necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma: participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal. alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a freguência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: As horas atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e às reuniões pedagógicas. O cumprimento das horas atividades está sujeito, de comum acordo entre a direção da escola e o membro do magistério, com a ciência da Secretaria de Educação, a ser desenvolvido na escola ou fora dela.

Cargo Público: PROFESSOR ÁREA II - LÍNGUA INGLESA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Habilitação ou formação em Curso Superior, de licenciatura específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento especifica, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Atribuições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos: adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões. necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma: participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal. alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a freguência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: As horas atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e às reuniões pedagógicas. O cumprimento das horas atividades está sujeito, de comum acordo entre a direção da escola e o membro do magistério, com a ciência da Secretaria de Educação, a ser desenvolvido na escola ou fora dela.

Cargo Público: PROFESSOR ÁREA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Habilitação ou formação em Curso Superior, de licenciatura específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento especifica, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Atribuições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos: adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões. necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma: participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal. alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a freguência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Especial: As horas atividades serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e às reuniões pedagógicas. O cumprimento das horas atividades está sujeito, de comum acordo entre a direção da escola e o membro do magistério, com a ciência da Secretaria de Educação, a ser desenvolvido na escola ou fora dela.

Cargo Público: PROCURADOR

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Superior concluído:
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria mínima "B";
- d) Registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão.

Atribuições:

ARDIO DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo e em colaboração com os demais membros da Procuradoria do Município, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários, emitir pareceres e interpretações de textos legais; analisar minutas.

Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários e Chefes de repartições, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar a legislação municipal; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros que se fizerem necessários a sua legislação; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria; Acompanhar sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sorteado; representar a municipalidade judicialmente, como assessor jurídico; dirigir veículos para deslocamento em serviço; executar outras tarefas correlatas.

Lotação: Diversos Órgãos e Secretarias Municipais.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com a necessidade do Município;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme, trabalhos externos; eventualmente à noite, domingos e feriados; atendimento ao público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna (será disponibilizado um apoio para a perna ficar suspensa na sala de aplicação das provas);
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação da prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro: será verificada a viabilidade do atendimento, observada a infraestrutura do local de provas, por motivo de doença;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo: os candidatos com implantes ou próteses de metal (placa de titânio, de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixa ao corpo) deverão apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais;
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever): um fiscal de provas auxiliará o preenchimento da grade do candidato, considerando a solicitação expressa do candidato, sendo de responsabilidade do candidato a conferência da transcrição realizada na grade de respostas.

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor): será disponibilizado um profissional habilitado para a leitura da prova.
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicita o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicita o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;

- 2.4 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.5 Uso de reglete ou lupa manual: ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato.

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): será disponibilizado um profissional habilitado em libras, para facilitar a comunicação no repasse orientações e/ou instruções durante a realização da prova pelo candidato;
- 3.2 Leitura labial: um fiscal de sala fará a leitura dos procedimentos de aplicação das provas de modo pausado e de frente para o candidato;
- 3.3 Uso de prótese auditiva: o candidato deverá apresentar um laudo médico com a determinação do uso, condicionada somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la. Caso o candidato não tenha solicitado previamente o uso da prótese auditiva, mas no dia da realização da prova, durante o ato de identificação para ingresso na sala, apresentar laudo médico original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese auditiva durante leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas.

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora: o candidato poderá solicitar o tempo adicional para a realização das provas objetivas, mediante a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência (emitido até 12 meses retroativos à data da publicação deste Edital), no prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4 Uso de aparelhos de medição de glicemia: o candidato que necessitar fazer uso de aparelhos de medição de glicemia deverá enviar laudo médico que comprove tal necessidade. O equipamento será vistoriado pela Coordenação do local de provas;
- 4.5 Profissional de apoio (AEE): o candidato que necessitar de acompanhamento durante a realização das provas objetivas poderá solicitar um suporte adequado.

AROLO DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGO DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise global do texto. Gêneros textuais. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significado de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA CARGO DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Lógica simples com conectivos. Sequências recursivas e não recursivas. Problemas de contagem e associação de elementos (pessoas, lugares, objetos). Princípios básicos de contagem. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável.

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / CURSO NORMAL COM ESTÁGIO (Magistério)

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / CURSO NORMAL COM ESTÁGIO (Magistério)

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade. Raciocínio sequencial, dedução, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos).

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR - EXCETO PARA PROCURADOR

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade. Raciocínio sequencial, dedução, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos).

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

ARROIG DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS - EXCETO PARA PROFESSORES

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 3.631/2017 - Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Arroio do Meio. Lei Municipal nº 3.640/2017 - Dispõe sobre o quadro permanente de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas, estabelece o plano de carreira e pagamento, e dá outras providências. Constituição Federal. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOMENTE PARA PROFESSORES

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Decreto Federal nº 11.556/2023 - Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto nº 6.286/2007 - Institui o Programa Saúde na Escola – PSE. Lei nº 11.947/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Lei nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Lei Estadual nº 13.474/2010 - Dispõe sobre o combate da prática de "bullying" por instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 3.631/2017 - Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Arroio do Meio. Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei Municipal 2.376/2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho.

ARROIG DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SECRETARIA

Conteúdos Programáticos:

Projeto Político Pedagógico. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Plano Escolar. Organograma e fluxograma da secretaria - atribuições e competências. Gestão democrática do ensino público na educação básica. Organização e funcionamento da Secretaria Escolar. Normas de credenciamento e funcionamento da Educação Básica. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Processo de avaliação. Rendimento Escolar. Histórico Escolar e Diploma. Matrícula e Transferência. Jornada diária e ano letivo. Noções sobre documentos em geral, tais como: ofício, relatório, parecer, memorando, certidões, atestados. Noções de redação oficial. Protocolo e arquivo de documentos. Organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Teorias e técnicas administrativas. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Constituição da República Federativa do Brasil - Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169. Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 018/1980 - Institui o Código Tributário do Município de Arroio do Meio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Próteses auditivas. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Atuação fonoaudiológica no TEA. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras lábio palatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - ÁREA I

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento integral das crianças. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem. Psicologia infantil. Etapas do desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança e do adolescente. Necessidades nas diferentes faixas etárias. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e socialização. O brincar, ludicidade, jogos, atividades recreativas e culturais. Convívio social e regras de convivência. Relação escola, família e comunidade. Educação Integral e Formação Humana. Organização do espaço e da rotina escolar. Documentação pedagógica e práticas de registro nos Anos Iniciais e Educação Infantil. Planejamento, currículo, gestão e rotina do trabalho pedagógico nos Anos Iniciais e Educação Infantil. Aprendizagens essenciais nos Anos Iniciais e Educação Infantil: comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências. Educação infantil: campos de experiência. Práticas pedagógicas nos Anos Iniciais e Educação Infantil. Abordagens pedagógicas e metodologia de ensino para os Anos Iniciais e Educação Infantil. Avaliação formativa e diagnóstica. Educação socioemocional. Leitura e escrita na alfabetização.

Noções básicas de saúde infantil e adolescente. Higiene pessoal e coletiva: promoção de hábitos saudáveis. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Condução segura dos alunos em ambientes escolares. Segurança no ambiente escolar. Estímulo à autonomia e à socialização. Mediação de Conflitos e Relações Interpessoais.

Educação Especial e Inclusiva: princípios da inclusão escolar, acessibilidade e adaptação de instrumentos e materiais pedagógicos. Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e distúrbios de aprendizagem. Práticas de acolhimento e adaptação escolar.

Noções sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Noções sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Básica. Noções sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil. Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Estatuto da criança e do adolescente. Lei da Primeira Infância.

Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. Educação na era digital. Cultura Digital. Cidadania Digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ÁREA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensinoaprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Educação Física.

Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Educação Inclusiva. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. Educação na era digital. Cultura Digital. Cidadania Digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades socioespaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades socioeconômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e seus fluxos. A ordem internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Geografia.

Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Educação Inclusiva. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. Educação na era digital. Cultura Digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados-Nações. O "Renascimento" Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. Transformações políticas, econômicas e sociais no mundo pós-Guerra Fria, incluindo globalização, novas tecnologias e conflitos contemporâneos. História do Brasil Colonial, Imperial e Republicano. História da Saúde no Brasil. Brasil contemporâneo: redemocratização, globalização, transformações econômicas e sociais, políticas públicas e desafios atuais. História do Rio Grande do Sul. História do Município.

História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Estudos de gênero, história das mulheres e perspectivas decoloniais no ensino de História. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História. Uso de recursos tecnológicos e metodologias ativas no ensino de História. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de História.

Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Educação Inclusiva. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. Educação na era digital. Cultura Digital. Cidadania Digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ÁREA II - LÍNGUA INGLESA

Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Língua Inglesa.

Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Educação Inclusiva. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. Educação na era digital. Cultura Digital. Cidadania Digital

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ÁREA II - LÍNGUA PORTUGUESA

ARRONO DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Língua Portuguesa.

Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Educação Inclusiva. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. Educação na era digital. Cultura Digital. Cidadania Digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROCURADOR

Conteúdos Programáticos:

Direito Constitucional: Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016 e alterações. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e alterações e Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e alterações. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações. Governança Pública: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos - Lei Federal nº 8.987/1995 e alterações. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei Federal 9.784/1999 e alterações. Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento. Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

ARROID DO MEIO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Direito Civil e Empresarial: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária - Lei federal 11.101/2005 e alterações.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil - Lei Federal n° 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992 e alterações. Execução contra a Fazenda Pública - prerrogativas do ente público e o regime de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV). Ações Coletivas e Tutela Coletiva de Direitos. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC).

Direito Tributário: Crédito Tributário e suas Modalidades de Extinção, Suspensão e Exclusão. Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Lei Municipal nº 018/1980 - Institui o Código Tributário do Município de Arroio do Meio.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

Direito Previdenciário: Organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências - Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações. Planos de Benefícios da Previdência Social - nº 8.213/1991 e alterações.

Direito Penal: Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/50 e alterações. Organizações criminosas: Lei nº 12.850/13 e alterações. Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Nº 2.848/1940 e alterações. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências - Lei federal nº 9.613/1998 e alterações.

Direito Civil e Direito do Consumidor: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e alterações. Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 e alterações. Responsabilidade Civil do Estado nas Relações de Consumo.

Ética e Legislação Profissional: Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e alterações. Código de Ética e Disciplina da OAB: Resolução CFOAB nº 02/2015 e alterações. Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências - Resolução nº 332/2020 do CNJ.

Leis especiais: Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Marco Legal das Startups - Lei Complementar nº 182/2021 e alterações. Lei do Processo Eletrônico - Lei nº 11.419/2006 e alterações.